



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 16 - Nº 832 - SEXTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2010

LEIS

LEI Nº 6.725, de 09 de julho de 2010.

Denomina ponte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Denominar-se-á FAUSTO GIRARDI, a ponte sobre o Rio Águas Vermelhas, localizada na Rua Rolando Gurske, no Bairro Vila Nova, com as dimensões de 16,00m x 16,00m.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.726, de 12 de julho de 2010.

Altera os arts. 1º e 5º, da Lei nº 6.108, de 3 de abril de 2008, alterado pela Lei nº 6.270, de 1º de agosto de 2008.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 1º e 5º, da Lei nº 6.108/2008, de 03 de abril de 2008, alterado pela Lei nº 6.270, de 01 de agosto de 2008, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º Fica transferida da categoria em que se encontra para a de bens dominiais do Município e autorizado o Executivo Municipal a doar, com encargo, à CELESC Distribuição S.A., CNPJ nº 08.336.783/0001-90, uma área de terra de propriedade do Município de Joinville, contendo 1.548,91m² (um mil e quinhentos e quarenta e oito vírgula noventa e um metros quadrados), Rua III, do Loteamento Bento Humberto Zanatta IV– Bairro Jarivatuba, parte da matrícula nº 20.347, da 3ª Circunscrição Imobiliária, desta Comarca.

....

Art. 5º A CELESC Distribuição S.A - fica obrigada a fornecer serviços de implantação de rede de energia elétrica em loteamentos populares, vinculados à Secretaria de Habitação, no valor de R\$ 79.350,65 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Município de Joinville
Extrato de Termo de Convênio de Cooperação Técnica

Espécie: Termo de Convênio de Cooperação Técnica. Partí-

cipes: Município de Joinville e Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **Objeto:** realização do Censo 2010. **Vigência:** terá vigência a partir de sua assinatura até o término do Censo 2010. **Local e data da assinatura:** Joinville, 11 de junho de 2010. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município de Joinville e Mauricio Batista, pela Fundação.

DECRETOS

DECRETO Nº 16.761, de 17 de junho de 2010.

Altera decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto nº. 13.643, de 01 de junho de 2007, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal nº. 4.076/99 e Artigo 196 da Lei Complementar nº. 21/95, a servidora MARIA JOSE LARA FETTBACK, matrícula no 8.273-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2007, data de publicação do Decreto nº. 13.643, de 01 de junho de 2007.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 16.778, de 21 de junho de 2010.

Altera decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto nº. 13.644, de 01 de junho de 2007, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal nº. 4.076/99 e Artigo 196 da Lei Complementar nº. 21/95, a servidora LENIR ANNA ROSA MIQUELOTTE, matrícula nº 24624, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde I – Atendente de Enfermagem, lotada no Hospital Mu-

nicipal São José, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2007, data de publicação do Decreto nº. 13.644, de 01 de junho de 2007.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 16.806, de 29 de junho de 2010.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Hospital Municipal São José, partir de 22 de junho de 2010:

- Marilene Silvestre, do cargo de Supervisor de Almo-xarifado.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.807, de 29 de junho de 2010.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 15 de junho de 2010:

- Cleide Jane Vieira, do cargo de Gerente da Unidade de Marketing.

NOMEIA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 16 de junho de 2010:

- Pierre Silveira, para o cargo de Gerente da Unidade de Marketing.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.841, de 07 de julho de 2010.

Institui tabela de preços dos serviços prestados pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o art. 68, IX e art. 128 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as tabelas de preços dos serviços prestados pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA para o licenciamento ambiental, declarações de conformidade ambiental, pareceres técnicos, certificação ambiental, supressão de vegetação, averbação de reserva legal, autorizações de eventos, pequena terraplanagem, certidão negativa de débito, autorização para propaganda veicular e certidão de pressão sonora, conforme teor das tabelas dos Anexos I, II e III.

Art. 2º Os preços constantes do Anexo I – “Certificação Ambiental” e Anexo II – “Serviços Gerais da FUNDEMA”, do presente Decreto, serão estabelecidos em Unidade Padrão Municipal – UPM.

Art. 3º Os preços referidos no Anexo III - “Licenciamento Ambiental e demais Serviços descritos no Convênio FATMA/FUNDEMA”, conforme Cadastro do Município de Joinville aprovado *ad referendum* pelo CONSEMA através da Portaria Estadual nº 11/2007 para o exercício da competência licenciatória das atividades de impacto local, e com base no Convênio de Cooperação Técnica e Institucional Estado de Santa Catarina/FATMA/Município de Joinville/FUNDEMA de nº 5.827/2009-0 para o exercício da competência autorizativa de corte de vegetação e outros instrumentos inerentes à gestão florestal, serão os mesmos praticados pela FATMA, inclusive os de reajustes, que são os estabelecidos pela Lei Estadual nº 14.262, de 21.12.07 e suas modificações posteriores ou novas disposições.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 14.067, de 21 de dezembro de 2007.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA

ANEXO I – CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA, PARA A OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL

Para a determinação dos preços dos pedidos de certificação ambiental conforme trata o Decreto nº 12.424, de 01 de junho de 2005, as atividades serão enquadradas em três classes (I, II e III), em função da sua classificação de micro, pequena, media e grande empresa, cujos valores serão estabelecidos em Unidade Padrão Municipal – UPM, conforme “Tabela nº 01”, a seguir:

Tabela nº 01 – Preços para a certificação ambiental em UPM (Unidade Padrão Municipal).

PORTE DO EMPREENDIMENTO E PREÇO			
Micro e Pequena (I)		Media (II)	Grande (III)
CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	0,56980	0,67663	1,06837

Obs: Nos casos de pedidos de renovação da Certificação, será cobrado o valor referente a 60% (sessenta por cento) do valor descrito na tabela nº 01, salvo no caso das empresas que necessitarem realizar novo curso de gestão ambiental, que deverão recolher o valor normal de inscrição.

ANEXO II – SERVIÇOS GERAIS DA FUNDEMA

Tabela nº 02 – Preços dos serviços gerais da FUNDEMA, em UPM.

Documento	Preços (UPM)
Certidão Negativa de Débitos	0,1480
Autorização de corte de vegetação (até 15m³ ou 20 árvores)	0,2393
Autorização para propaganda veicular	0,3761
Autorização para eventos	0,3761
Certidão de pressão sonora/propaganda sonora	0,3761
Pequena terraplanagem	0,3761

ANEXO III – LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE-MAIS SERVIÇOS DESCRITOS NO CONVÊNIO FATMA/FUNDEMA

Conforme estabelecido através do devido Cadastro do Município de Joinville, aprovado *ad referendum* pelo CONSEMA, através da Portaria Estadual nº 11/2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.117 de 08.05.2007, para o exercício da competência licenciatória das atividades de impacto ambiental local, de acordo com o nível de complexidade declarado pelo Decreto Municipal nº 13.556, de 16.04.2007, e com base no “Convênio de Cooperação Técnica e Institucional - ESTADO/FATMA/MUNICÍPIO DE JOINVILLE/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA nº 5.827/2009-0” para o exercício da competência autorizativa de corte de vegetação e outros instrumentos autorizativos inerentes à gestão florestal, desde que vinculado a atividade passível de licenciamento ambiental pelo Município, seguem abaixo os preços dos serviços de competência da FUNDEMA:

Tabela nº 03 – Preços para análise de pedidos das licenças ambientais, em Reais (R\$)

Fase	Potencial Poluidor	Porte do Empreendimento		
		P	M	G
LAP	P	IA – 199,01	IA – 199,01	IIA – 594,59
	M	IB – 297,29	IIA – 594,59	IIIA – 1187,97
	G	IIB – 890,67	IIIA – 1187,97	IIIB – 1781,35
LAI	P	IA – 495,09	IA – 495,09	IIA – 1484,04
	M	IB – 742,02	IIA – 1484,04	IIIA – 2435,66
	G	IIB – 2226,07	IIIA – 2968,10	IIIB – 4452,16
LAO	P	IA – 990,18	IA – 990,18	IIA – 2968,10
	M	IB – 1485,27	IIA – 2968,10	IIIA – 5936,20
	G	IIB – 4452,14	IIIA – 5936,20	IIIB – 8904,31

Classes	Potencial Poluidor e Porte	Potencial Poluidor e Porte
IA	P e P	P e M
IIA	P e G	M e M
IIIA	M e G	G e M
IB	M e P	
IIB	G e P	
IIIB	G e G	

Tabela nº 04 – Preços para análise de pedidos das licenças ambientais, em Reais (R\$)

Licenças Ambientais para atividades agrícolas, pecuárias e florestais

Fase	Potencial Poluidor	Porte do Empreendimento		
		P	M	G
LAP	P	IA – 196,57	IA – 196,57	IIA – 362,40
	M	IB – 224,81	IIA – 362,40	IIIA – 724,82
	G	IIB – 434,89	IIIA – 724,82	IIIB – 869,78
LAI	P	IA – 544,23	IA – 544,23	IIA – 1087,23
	M	IB – 652,10	IIA – 1087,23	IIIA – 991,28
	G	IIB – 1304,68	IIIA – 991,28	IIIB – 2609,36
LAO	P	IA – 362,42	IA – 362,42	IIA – 724,82
	M	IB – 434,89	IIA – 724,82	IIIA – 1449,65
	G	IIB – 869,78	IIIA – 1449,65	IIIB – 1739,58

Classes	Potencial Poluidor e Porte	Potencial Poluidor e Porte
IA	P e P	P e M
IIA	P e G	M e M
IIIA	M e G	G e M
IB	M e P	
IIB	G e P	
IIIB	G e G	

Tabela nº 05 – Fórmula para cobrança de valores pelos serviços de AUTORIZAÇÃO de CORTE DE VEGETAÇÃO – AUC e REPOSIÇÃO FLORESTAL

R\$ 122,85 + 0,03 x AM	Para supressão de vegetação em zona urbana.
R\$ 98,28	Para supressão de vegetação em zona rural em AU < ou = 3,0 ha.
R\$ 122,85 + 20 x AU	Para supressão de vegetação em zona rural com AU de 3,0 ha até 50,0 ha.
R\$ 122,85 + 50 x AU	Para supressão de vegetação em zona rural com AU acima de 50 ha.
R\$ 67,57	Para árvores mortas ou caídas que acarretem risco.

Tabela nº 06 – Fórmula para cobrança dos serviços de AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL

Propriedades com área acima de 50,00 ha.

R\$ 67,57 + 2,00 x ARL	Serviços de averbação de reserva legal Área de reserva legal em hectares (ARL)
------------------------	---

Tabela nº 07 – Certidões e Declarações Diversas

R\$ 67,57	Certidões e/ou Declarações
-----------	----------------------------

Tabela nº 08 – Autorização Ambiental – AuA

R\$ 67,57	Autorização Ambiental AuA / desmembramento
-----------	--

Tabela nº 09 – Parecer Técnico em geral, excluindo-se a análise do EIA/RIMA

R\$ 184,28	Parecer Técnico em Geral
------------	--------------------------

DECRETO Nº 16.842, de 07 de julho de 2010.

Altera a letra “b”, do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 14.286, de 01 de abril de 2008, com a redação que lhe deu o Decreto nº 16.007, de 02 de outubro de 2009, que define as unidades de saúde integrantes da Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a letra “b”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 14.286, de 01 de abril de 2008, com a redação que lhe deu o Decreto nº 16.007, de 02 de outubro de 2009, que define as unidades de saúde integrantes da Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

...

II - ...

...

b) Coordenação de Assistência Farmacêutica.”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tarcísio Crócomo
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 16.843, de 08 de julho de 2010.

Declara a vacância do cargo de agente comunitário de saúde, sujeito ao regime estatutário especial da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, declara a vacância do cargo sujeito ao regime estatutário especial, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Regime Geral de Previdência Social, para:

- Ademar João de Amorim, Matrícula nº 30.515, Agente Comunitário de Saúde, a partir de 18 de junho de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Tarcísio Crócomo
Secretário de Saúde

DECRETO nº 16.849, de 08 de julho de 2010.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, por término de contrato,

a partir de 30 de junho de 2010:

- Karyne Johann, matrícula 1659, do cargo de Assistente Cultural – Monitor de Museus, da Fundação Cultural de Joinville;
- Soraia Silva, matrícula 1669, do cargo de Assistente Cultural – Monitor de Museus, da Fundação Cultural de Joinville.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.850, de 08 de julho de 2010.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido,

a partir de 31 de maio de 2010:

- Vanderlei Fronza, matrícula 39469, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.851, de 08 de julho de 2010.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, por término de contrato,

a partir de 03 de junho de 2010:

- Karla Horta Torrens, matrícula 36917, do cargo de Agente de Consultório Dentário, da Secretaria da Saúde.

a partir de 05 de junho de 2010:

- Claudia Farias Marcomini, matrícula 36927, do cargo de Agente de Saúde Publica, da Secretaria da Saúde;
- Jose Carlos Teixeira de Freitas, matrícula 36929, do cargo de Médico Radiologista, da Secretaria da Saúde.

a partir de 06 de junho de 2010:

- Josemeri Cristina Miguel de Oliveira, matrícula 37016, do cargo de Prof Ensino 1º Grau - Educação Física, da Secretaria de Educação.

a partir de 09 de junho de 2010:

- Cleia Pedroso, matrícula 36944, do cargo de Agente de Consultório Dentário, da Secretaria da Saúde;

a partir de 10 de junho de 2010:

- Claudineia Rocha de Alcantara, matrícula 37021, do cargo de Prof Ensino 1º Grau - Educação Física, da Secretaria de Educação;
- Teresinha Elisabete Ochner, matrícula 37030, do cargo de Prof Ensino 1º Grau - Outros, da Secretaria de Educação;

a partir de 11 de junho de 2010:

- Almerize Veronica Leite, matrícula 36952, do cargo de Terapeuta Ocupacional, da Secretaria Assistência Social;
- Luciane Francisca Amdrade de Abreu, matrícula 37008, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;
- Zenite Neves Monteiro, matrícula 37031, do cargo de Prof Ensino 1º Grau - Ciências, da Secretaria de Educação;

a partir de 12 de junho de 2010:

- Maria das Dores de Jesus, matrícula 37009, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;

a partir de 13 de junho de 2010:

- Veronica Maria Zumkiewicz, matrícula 37017, do cargo de Prof 1/4 Série 1º Grau, da Secretaria de Educação.

a partir de 16 de junho de 2010:

- Sandra Regina de Souza, matrícula 36958, do cargo de Educador, da Secretaria Assistência Social;
- Heloiza Prim Wegner, matrícula 37014, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;
- Tania Maria Alves, matrícula 37015, do cargo de Prof 1/4 Série 1º Grua - Educação Infantil, da Secretaria de Educação.

a partir de 17 de junho de 2010:

- Paulo Duarte de Carvalho, matrícula 36967, do cargo de Médico Clinica Medica, da Secretaria da Saúde;
- Paulo Duarte de Carvalho, matrícula 36968, do cargo de Médico Clinica Medica, da Secretaria da Saúde.

a partir de 18 de junho de 2010:

- Solange da Silva, matrícula 37024, do cargo de Enfermeiro, da Secretaria da Saúde.

a partir de 19 de junho de 2010:

- Georgea Wernke Prada, matrícula 37032, do cargo de Enfermeiro, da Secretaria da Saúde;
- Simone Muller, matrícula 37034, do cargo de Médico Pediatra, da Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.852, de 08 de julho de 2010.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, a pedido,

a partir de 31 de maio de 2010:

- Joseane Steffen, matrícula 38223, do cargo de Prof 1/4 Serie 1º Grau, da Secretaria de Educação;
- Mariana Selbach Selbach Otero, matrícula 37880, do cargo de Médico Clinica Medica, da Secretaria da Saúde.
- Mariana Selbach Selbach Otero, matrícula 37881, do cargo de Médico Clinica Medica, da Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.853, de 08 de julho de 2010.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, por término de contrato,

a partir de 03 de maio de 2010:

- Grasielle dos Santos Vicente, matrícula 39211, do cargo de Prof 1/4 Série 1º Grau – Educação Infantil, da Secretaria de Educação.

a partir de 16 de maio de 2010:

- Catia Regina Rich Rosa, matrícula 37002, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.854, de 08 de julho de 2010.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, por término de contrato,

a partir de 01 de junho de 2010:

- Eneida Lenzi, matrícula 37096, do cargo de Prof 1/4 Série 1º Grau - Educação Infantil, da Secretaria de Educação;
- Ines Regina Marcelino Francisco, matrícula 38524, do cargo de Prof 1/4 Série 1º Grau - Educação Infantil, da Secretaria de Educação;
- Roseli Leite Ferrari, matrícula 38765, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação.

a partir de 02 de junho de 2010:

- Paolo Farris, matrícula 36895, do cargo de Médico Pediatra, da Secretaria da Saúde;
- Jucimara dos Santos, matrícula 36906, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;
- Celia Regina de Souza Dias, matrícula 36909, do cargo de Agente de Saude Publica, da Secretaria da Saúde;
- Lucio Merida Aspeti, matrícula 36971, do cargo de

Médico Neurologista, da Secretaria da Saúde;

- Soraia Tereza da Costa Eufrazio, matrícula 36973, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;
- Mauricio Silvio Jeller Pereira, matrícula 36978, do cargo de Prof Ensino 1º Grau - Educação Física, da Secretaria de Educação;
- Noemia Catarina do Santos, matrícula 36979, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;
- Idneia Eulalia de Oliveira, matrícula 36980, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;
- Jaina Carla Medeiros Alves, matrícula 36983, do cargo de Prof 1/4 Série 1º Grau, da Secretaria de Educação;
- Luis Robeto Neves, matrícula 36984, do cargo de Prof Ensino 1º Grau - Educação Física, da Secretaria de Educação;
- Iara Aparecida Cadore Casett, matrícula 36986, do cargo de Prof Ensino 1º Grau - Outros Extra, da Secretaria de Educação;
- Vanessa Prateate, matrícula 36987, do cargo de Prof Ensino 1º Grau - Educação Artística, da Secretaria de Educação;
- Christiane dos Santos Lussoli, matrícula 36988, do cargo de Prof 1/4 Série 1º Grau, da Secretaria de Educação;
- Gildo Ferreira Ribeiro, matrícula 36990, do cargo de Prof Ensino 1º Grau - Educação Física, da Secretaria de Educação;
- Melene Barbara da Silva, matrícula 36991, do cargo de Prof 1/4 Série 1º Grau, da Secretaria de Educação;
- Niralci dos Santos, matrícula 36992, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;
- Deisy Merluza Bernardo Pinto, matrícula 36993, do cargo de Prof 1/4 Série 1º Grau, da Secretaria de Educação;
- Katia Regina Pereira da Silva Ferreira, matrícula 36995, do cargo de Prof Ensino 1º Grau - Português, da Secretaria de Educação;
- Francine da Maia, matrícula 36996, do cargo de Prof Ensino 1º Grau - Outros, da Secretaria de Educação;
- Fernanda Petry Vieira Steinbach, matrícula 36998, do cargo de Prof Ensino 1º Grau - Português, da Secretaria de Educação;
- Gilvane Aparecida Clasen Clemente, matrícula 36999, do cargo de Prof Ensino 1º Grau - Português, da Secretaria de Educação;
- Gelesio Renato Limas, matrícula 37000, do cargo de Prof Ensino 1º Grau - Educação Física, da Secretaria de Educação;
- Suselen Antunes, matrícula 37003, do cargo de Prof Ensino 1º Grau - Matemática, da Secretaria de Educação;
- Roseli Rodel Lopes Schelbauer, matrícula 37005, do cargo de Prof Ensino 1º Grau - Educação Artística, da Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.855, de 08 de julho de 2010.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, a pedido,

a partir de 01 de junho de 2010:

- Jose Arnaldo de Oliveira, matrícula 37119, do cargo de Operador de Motoniveladora, da Secretaria Regional Aventureiro.
- Leuci de Fatima de Souza, matrícula 37585, do cargo de Agente de Serviços Gerais, da Secretaria de Educação.

a partir de 02 de junho de 2010:

- Carlos Alberto Corsi Janota, matrícula 37227, do cargo de Médico Pediatra, da Secretaria da Saúde.

a partir de 07 de maio de 2010:

- Luciane da Rocha Pereira, matrícula 37198, do cargo de Prof 1/4 Serie 1º Grau, da Secretaria de Educação;
- Marly Monteiro dos Santos, matrícula 37468, do cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria da Saúde;
- Sandra Terezinha Musshauser da Silva, matrícula 38312, do cargo de Prof Ensino 1º Grau - Português, da Secretaria de Educação;
- Thaysa Bruna Moretti, matrícula 39358, do cargo de Prof Ensino 1º Grau - Educação Artística, da Secretaria de Educação.

a partir de 09 de junho de 2010:

- Oder Luiz de Sousa Junior, matrícula 38076, do cargo de Engenheiro Sanitarista, da Secretaria da Saúde;
- Adriana Percival, matrícula 38252, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação.

a partir de 10 de junho de 2010:

- Marcia Cristina Alves Pickler, matrícula 38529, do cargo de Agente de Saúde Publica, da Secretaria da Saúde.

a partir de 11 de junho de 2010:

- Fernanda da Silva Alves, matrícula 39604, do cargo de Cozinheiro, da Secretaria de Educação.

a partir de 21 de junho de 2010:

- Heloisa Maria de Oliveira Torrens, matrícula 38607, do cargo de Enfermeiro, da Secretaria da Saúde;
- Carla Costa Gaiger, matrícula 39571, do cargo de Médico Psiquiatra Adulto, da Secretaria da Saúde;
- Ernani Wrubleski, matrícula 39618, do cargo de Prof Ensino Fundamental Português, da Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.856, de 08 de julho de 2010.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido,

a partir de 01 de junho de 2010:

- Sueli Alves Castanha Becker, matrícula 27323, do cargo de Enfermeiro, da Secretaria da Saúde;
- Alessandra Maria Ribeiro de C. Marezi, matrícula 37059, do cargo de Médico Clínica Medica, na Secretaria da Saúde;
- Helio César Inthurn, matrícula 13001, do cargo de Motorista, da Secretaria Regional do Itaum.

a partir de 07 de junho de 2010:

- Messimara Dias Rodrigues, matrícula 35443, do cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade, da Secretaria da Saúde.

a partir de 09 de junho de 2010:

- Sergio Rohden, matrícula 39712, do cargo de Agente de Combate a Dengue, da Secretaria da Saúde.

a partir de 11 de junho de 2010:

- Luana Garcia Ferrabone, matrícula 39792, do cargo de Médico Clínica Medica, da Secretaria da Saúde.

a partir de 14 de junho de 2010:

- Marcos Roberto de Carvalho, matrícula 28904, do cargo de Motorista, da Secretaria da Saúde;
- Roberto de Almeida Guedes, matrícula 32170, do cargo de Médico Plantonista Clínica Medica, da Secretaria da Saúde.

a partir de 15 de junho de 2010:

- Lucimara dos Passos Melo, matrícula 39124, do cargo de Prof Ensino 1º Grau - História, da Secretaria de Educação.

a partir de 18 de junho de 2010:

- Simone Dozolina Brunelli Vieira, matrícula 39168, Prof 1/4 Série 1º Grau – Educação Infantil, da Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.857, de 08 de julho de 2010.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 21 de junho de 2010:

- Armando César Freitas, matrícula 11081, do cargo de Agente Operacional de Obras, da Secretaria Regional Itaum.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 16.861, de 09 de julho de 2010.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Ana Carolina Coelho da Silva Steil, matrícula nº 33135, a partir de 01 de junho de 2010;

- Maria Margarida Caetano Ristow, matrícula nº 36689, a partir de 11 de junho de 2010;

- Márcia de Souza, matrícula nº 30660, a partir de 16 de junho de 2010;

- Norma Lucia Coelho Martins, matrícula 30695, a partir de 21 de junho de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO nº 16.862, de 09 de julho de 2010.

Exonera e declara vacância do cargo público por motivo de aposentadoria por tempo de serviço.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, exonera e declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por aposentadoria por tempo de serviço:

a partir de 05 de maio de 2010:

- Antonio Pedro Nazario, matrícula nº 11552, do cargo de Agente de Serviços Gerais, da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.863, de 09 de julho de 2010.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, por término de contrato,

a partir de 02 de junho de 2010:

- Fernando Gomes Junqueira, matrícula 36926, do cargo de Médico Medicina do Trabalho, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 16.864, de 09 de julho de 2010.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 05 de julho de 2010:

- Alex dos Santos, do cargo de Coordenador I da Área de Iluminação Pública.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.867, de 12 de julho de 2010.

Altera as letras “c” do inciso II, “d”, “e”, “i” e “j” do inciso III e “c”, “e”, “g”, “m”, “n”, “q”, “r” e “s” do inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 15.727, de 26 de junho de 2009, que nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o *caput* do art. 4º da Lei nº 5.290, de 02 de setembro de 2005, que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º As letras “c” do inciso II, “d”, “e”, “i” e “j” do inciso III e “c”, “e”, “g”, “m”, “n”, “q”, “r” e “s” do inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 15.727, de 26 de junho de 2009, que nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

II - Representação dos Prestadores de Serviço:

...

c) Instituição Bethesda – Hospital e Maternidade
Titular: Décio Krelling
Suplente: Aristides Bruske

...

III - Representação dos Profissionais de Saúde:

...

d) Núcleo Setorial de Gestores da Saúde da Associação Empresarial de Joinville
Titular: Marineusa Gimenes
Suplente: Paulo César Gimenes Fidalgo

e) Associação Joinvilense dos Agentes Comunitários de Saúde
Titular: Sonia Mara Maçaneiro
Suplente: Nelson Renato Esteves

...

i) Sindicato Catarinense dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais - SICAFITO
Titular: João Fábio Salles da Silva
Suplente: Paulo Sérgio da Silva

j) Associação dos Profissionais de Educação Física de Joinville e Região – APEFJR
Titular: Denise da Silva Gava
Suplente: Jaime de Oliveira

IV – Representação de Usuários:

...

c) Associação dos Aposentados e Pensionistas de Joinville
Titular: Lourdes da Silva Albuquerque
Suplente: Romilda Lenzi

...

e) Associação Joinvilense dos Ostomizados
Titular: Alessandro Floriano Rosa
Suplente: Albertino Miguel Rosa

...

g) Grupo de Apoio à Vida – GAVI
Titular: Mário Luiz Alves
Suplente: Mara Beatriz Souza

...

m) Conselho Local de Saúde Boehmerwaldt/Ademar Garcia
Titular: Mario Ivo Maiochi
Suplente: Pedro Celestino da Silva Júnior

n) Conselho Local de Saúde Costa e Silva/Saguaçu
Titular: Cléia Aparecida Clemente Giosole
Suplente: Silvia Mara da Costa Fischer

...

q) Conselho Local de Saúde Comasa/Cubatão
Titular: Leonardo Rosalvo Jucinski
Suplente: Iramar Joao Viana

r) Conselho Local de Saúde Lagoinha/Aventureiro I
Titular: Euclides Paterno
Suplente: Anselmo Silvério

s) Conselho Local de Saúde São Marcos/Vila Nova Rural

Titular: José Martins
Suplente: Ingrid Poltronieri

...“(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.868, de 12 de julho de 2010.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de NOELI PINHEIRO, localizada na esquina das Ruas Engenheiro José Gomes e Rua Cidade de Arco Verde, bairro Boehmerwaldt.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Noeli Pinheiro, ou de quem de direito, para implantação da Rua Cidade de Arco Verde, Bairro Boehmerwaldt a seguir descrita:
“Uma área de terra, situada nesta cidade de Joinville Rua Cidade de Arco Verde, situada nesta cidade, localizada na esquina das Ruas Engenheiro José Gomes e Rua Cidade de Arco Verde, distando pelo lado direito de quem de frente olha 340,85m (trezentos e quarenta metros e oitenta e cinco centímetros), do alinhamento com a Rua São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a norte, medindo 6,74m (seis metros e setenta e quatro centímetros), para o alinhamento da Rua Engenheiro José Gomes; fundos a nordeste, lado esquerdo de quem de frente olha, em duas linhas, a primeira, em desenvolvimento de curva, com raio de 6,00m (seis metros), medindo em seu desenvolvimento 10,31m (dez metros e trinta e um centímetros), e a segunda, em linha reta, com uma deflexão para direita, medindo 12,16m (doze metros e dezesseis centímetros), ambas para o alinhamento da Rua Cidade de Arco Verde; fazendo o travessão dos fundos a sudoeste, em três (3) linhas, a primeira, em desenvolvimento de curva, com raio de 12,00m (doze metros), medindo em seu desenvolvimento 17,05m (dezesete metros e cinco centímetros), a segunda, em linha reta, com uma deflexão para direita, medindo 3,15m (três metros e quinze centímetros), e a terceira e última, em desenvolvimento de curva para direita, com raio de 30,00m (trinta metros), medindo em seu desenvolvimento 5,10m (cinco metros e dez centímetros), todas confrontando-se com a área remanescente de propriedade de Noeli Pinheiro; contendo uma área total de 37,35m² (trinta e sete vírgula trinta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 20.065, da 3ª Circunscrição desta Comarca.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

DECRETO Nº 16.869, de 12 de julho de 2010.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER, localizada na Rua Dr. Plácido Olímpio de Oliveira, Bairro Bucarein.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º; 5º, alínea “i” e 6º, do Decreto-lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de propriedade de Cia Industrial H. Carlos Schneider, ou de quem de direito, para fins de arruamento, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, conforme as seguintes descrições:

I – “um terreno, de formato irregular, atingido pelo futuro arruamento, nesta cidade, no Bairro Bucarein, localizado na Rua Dr. Plácido Olímpio de Oliveira, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Sul, medindo 72,48m (setenta e dois metros e quarenta e oito centímetros), no alinhamento da Rua Dr. Plácido Olímpio de Oliveira; fundos a Leste, lado direito de quem de frente olha o imóvel, em três (3) linhas, a primeira medindo 17,19m (dezessete metros e dezenove centímetros), a segunda linha em curva, com raio de 20,00m (vinte metros) medindo em seu desenvolvimento 17,89m (dezessete metros e oitenta e nove centímetros), e a terceira em linha reta, medindo 9,46m (nove metros e quarenta e seis centímetros), todas confrontando – se com a área remanescente 02 de propriedade de Cia. Industrial H. Carlos Schneider; fundos a Noroeste, lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel, em duas (2) linhas, a primeira em curva, com raio de 50,00m (cinquenta metros) medindo em seu desenvolvimento 32,90m (trinta e dois metros e noventa centímetros), e a segunda linha medindo 64,36m (sessenta e quatro metros e trinta e seis centímetros), ambas confrontando – se com a área remanescente 01 de propriedade de Cia. Industrial H. Carlos Schneider; fazendo o travessão dos fundos a Nordeste, medindo 13,13m (treze metros e treze centímetros), confrontando – se com a margem direita do Rio Cachoeira (leito do futuro arruamento); contendo uma área total de 1.440,27m² (mil quatrocentos e quarenta vírgula vinte e sete metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 6.110, da 3ª Circunscrição desta Comarca”;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

DECRETO Nº 16.870, de 12 de julho de 2010.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de JOÃO LUIZ CUNHA, localizada na Rua Aubé, Bairro Boa Vista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º; 5º, alínea “i” e 6º, do Decreto-lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de propriedade de João Luiz Cunha, ou de quem de direito, para fins de arruamento, nos termos do art. 5º, alínea “j”, do Decreto-lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, conforme as seguintes descrições:

I – “um terreno, atingido pelo futuro arruamento, nesta cidade, no Bairro Boa Vista, localizado na Rua Aubé, distando 304,00m (trezentos e quatro metros) da Rua Pref. Helmuth Fallgatter, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Nordeste, medindo 20,00m (vinte metros), no alinhamento da Rua Aubé; fundos a Noroeste, lado direito de quem de frente olha o imóvel, em três (3) linhas, a primeira medindo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) confrontando-se com terras de propriedade de Mecânica Boa Vista Ltda, a segunda linha em curva, com raio de 10,00m (dez metros) medindo em seu desenvolvimento

12,22m (doze metros e vinte e dois centímetros), e a terceira em linha reta, medindo 21,83m (vinte e um metros e oitenta e três centímetros), ambas confrontando – se com a área remanescente de propriedade de João Luiz Cunha; fundos a Sudeste, lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel, medindo 37,50m (trinta e sete metros e cinquenta centímetros), confrontando – se com terras de propriedade de Alfredo Schneider (edificação nº1.246); fazendo o travessão dos fundos a Sudoeste, medindo 13,00m (treze metros), confrontando – se com terras de propriedade da Marinha (leito do futuro arruamento); contendo uma área total de 497,40m² (quatrocentos e noventa e sete vírgula quarenta metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 57.186, da 1ª Circunscrição desta Comarca”;

II – “um terreno, de formato irregular, nesta cidade, no Bairro Boa Vista, localizado no futuro arruamento, distando 304,00m (trezentos e quatro metros) da Rua Pref. Helmuth Fallgatter, e deste ponto 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) da Rua Aubé, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Sudeste, em duas (2) linhas, a primeira em curva, com raio de 10,00m (dez metros) medindo em seu desenvolvimento 12,22m (doze metros e vinte e dois centímetros), e a segunda em linha reta, medindo 21,83m (vinte e um metros e oitenta e três centímetros), ambas no futuro arruamento (área a desapropriar atingida pelo futuro arruamento, de propriedade de João Luiz Cunnha); fundos a Sudoeste, lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel, medindo 7,00m (sete metros), confrontando – se com terras de propriedade da Marinha; fazendo o travessão dos fundos a Noroeste, medindo 31,00m (trinta e um metros), confrontando – se com terras de propriedade de Mecânica Boa Vista Ltda; contendo uma área total de 202,60m² (duzentos e dois vírgula sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 57.186, da 1ª Circunscrição desta Comarca”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

DECRETO Nº 16.872, de 15 de julho de 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 32, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (LDO) nº 6.522, de 28 de agosto de 2009, e art. 11, da Lei Orçamentária Anual nº 6.610, de 15 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente da Fundação Cultural de Joinville:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte Recurso	Modalidade Aplicação	Valor
32.01	Fundação Cultural Joinville	13.122.0001.2.001163	Manutenção dos Processos Administrativos - FCJ	0.2.00	3.3.3.9.0	55.000,00
32.01	Fundação Cultural Joinville	13.392.0024.2.001172	Criação e Manutenção de Ações Culturais – FCJ	0.2.00	3.3.3.9.0	75.000,00
32.01	Fundação Cultural Joinville	13.391.0024.2.001175	Democratização do Acesso aos Bens e Ações Culturais - FCJ	0.2.00	3.3.3.9.0	30.000,00
					Total	R\$ 160.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte Recurso	Modalidade Aplicação	Valor
32.01	Fundação Cultural Joinville	13.122.0001.2.001163	Manutenção dos Processos Administrativos - FCJ <u>Manunicação Integrada FM25J</u>	0.2.00	3.4.4.90	55.000,00
32.01	Fundação Cultural Joinville	13.392.0024.2.001172	Criação e Manutenção de Ações Culturais – FCJ	0.2.00	3.4.4.90	75.000,00
32.01	Fundação Cultural Joinville	13.391.0024.2.001175	Democratização do Acesso aos Bens e Ações Culturais - FCJ	0.2.00	3.4.4.90	30.000,00
					Total	R\$ 160.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 16.873, de 15 de julho de 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 32, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (LDO) nº 6.522, de 28 de agosto de 2009, e art. 11, da Lei nº 6.610, de 15 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) para restabelecer a seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente do Gabinete do Vice-Prefeito:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
03.01	Gabinete do Vice-Prefeito	14.422.0022.2.001008	Juventude em Ação - GVP	0.1.00	3.4.4.9.0	R\$ 4.000,00
					TOTAL	R\$ 4.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
03.01	Gabinete do Vice-Prefeito	14.422.0022.2.001008	Juventude em Ação - GVP	0.1.00	3.3.3.9.0	R\$ 4.000,00
					TOTAL	R\$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 16.874, de 15 de julho de 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 32, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (LDO) nº 6.522, de 28 de agosto de 2009, e no art. 11, da Lei nº 6.610, de 15 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente da Secretaria de Educação:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte Recurso	Modalidade Aplicação	Valor
06.01	Secretaria da Educação - SE	12.365.0010.2.0019.25	Manutenção dos Processos Administrativos - EDUC. INF - SE	0.1.01	3.3.3.9.0	2.000.000,00
06.01	Secretaria da Educação - SE	12.361.0001.2.0010.23	Manutenção dos Processos Administrativos - SE	0.1.01	3.3.3.9.0	1.500.000,00
			TOTAL			3.500.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte Recurso	Modalidade Aplicação	Valor
06.01	Secretaria da Educação - SE	12.365.0010.2.0010.25	Manutenção dos Processos Administrativos - EDUC. INF - SE	0.1.01	3.3.1.9.0	2.000.000,00
06.01	Secretaria da Educação - SE	12.361.0001.2.0010.23	Manutenção dos Processos Administrativos - SE	0.1.01	3.3.1.9.0	1.500.000,00
			TOTAL			3.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 16.875, de 15 de julho de 2010.

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 32, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (LDO) nº 6.522, de 28 de agosto de 2009, e art. 11, da Lei nº 6.610, de 15 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Nome	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte	Modalidade de Aplicação	Valor
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0019.2.001211	Manutenção dos Serviços de Média Complexidade - FMAS	0.2.49	3.3.3.9.0	R\$ 19.000,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0019.2.001212	Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade - FMAS	0.2.52	3.3.3.9.0	R\$ 5.000,00
Total						R\$ 24.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art.1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	Nome	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte	Modalidade de Aplicação	Valor
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0019.2.001211	Manutenção dos Serviços de Média Complexidade - FMAS	0.2.49	3.3.3.50	R\$ 19.000,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0019.2.001212	Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade - FMAS	0.2.52	3.3.3.50	R\$ 5.000,00
						R\$ 24.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 16.876, de 15 de julho de 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 32, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (LDO) nº 6.522, de 28 de agosto de 2009, e art. 11, da Lei nº 6.610, de 15 de dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$301.000,00 (trezentos e um mil reais) no orçamento vigente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
48.01	Instituto de Previdência Social dos Serv. Públ. de Jlle - IPREVILLE	09.122.0001.2.001230	Manutenção dos Processos Adm. IPREVILLE	0.2.00	3.3.3.90	261.100,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Serv. Públ. de Jlle - IPREVILLE	09.128.0003.2.001232	Qualif./ Capacitação de Servidores IPREVILLE	0.2.00	3.3.3.90	9.900,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Serv. Públ. de Jlle - IPREVILLE	09.122.0003.2.001235	Progr. de Qualidade de Vida - PQV IPREVILLE	0.2.00	3.4.4.90	30.000,00
Total						301.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
48.01	Instituto de Previdência Social dos Serv. Públ. de Jlle - IPREVILLE	09.122.0001.2.001230	Manutenção dos Processos Adm. - IPREVILLE	0.2.00	3.3.1.90	60.000,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Serv. Públ. de Jlle - IPREVILLE	09.122.0001.2.001230	Manutenção dos Processos Adm. - IPREVILLE	0.2.00	3.3.1.91	24.000,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Serv. Públ. de Jlle - IPREVILLE	09.122.0001.2.001230	Manutenção dos Processos Adm. - IPREVILLE	0.2.00	3.3.3.20	2.300,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Serv. Públ. de Jlle - IPREVILLE	09.122.0001.2.001230	Manutenção dos Processos Adm. - IPREVILLE	0.2.00	3.3.3.91	4.900,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Serv. Públ. de Jlle - IPREVILLE	09.122.0001.2.001230	Manutenção dos Processos Adm. - IPEVILLE	0.2.00	3.4.4.90	165.000,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Serv. Públ. de Jlle - IPREVILLE	09.122.0001.2.001230	Manutenção dos Processos Adm. - IPREVILLE	0.2.00	3.4.4.91	4.900,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Serv. Públ. de Jlle - IPREVILLE	09.128.0003.2.001232	Qualif./ Capacitação de Serv. IPREVILLE	0.2.00	3.3.3.91	9.900,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Serv. Públ. de Jlle - IPREVILLE	09.122.0003.2.001235	Prog. de Qualidade de Vida - PQV IPREVILLE	0.2.00	3.3.3.91	30.000,00
Total						301.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 205/2010 - Determina a instauração de processo de sindicância investigatória nº 025/10, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades quanto ao furto de 01 equipamento data show, ocorrido na Casa da Cultura Fausto Rocha Junior entre os dias 02 e 05 de julho de 2010.
Portaria nº 206/2010 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 37/10, a fim de apurar as supostas faltas injustificadas pelo servidor Sidenei Vieira Lourenço, matrícula 24.286, eletricista, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Joinville, 16 de julho de 2010

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Investigatória nº 34/09 - Determina o **arquivamento** do Processo de Sindicância Investigatória nº 034/09, por perda de objeto, haja vista que a servidora Silvana de Melo Santos Antunes foi demitida dos quadros funcionais da PMJ, por infração ao art. 145, incisos IV e V, da LC 21/95, através do PAD nº 33/09, cessando o direito da Administração de aplicar nova penalidade disciplinar.
Processo de Sindicância Investigatória nº 010/10 - Determino o **arquivamento** do Processo de Sindicância Investigatória nº 010/10, devido a impossibilidade de apontar-se o autor do furto de uma bicicleta, com número de registro patrimonial SUS-22.854, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08.
Processo de Sindicância Investigatória nº 011/10 - Determina o **arquivamento** do Processo de Sindicância Investigatória nº 011/10, devido a impossibilidade de apontar-se o autor do furto de uma bicicleta, com número de registro patrimonial SUS-23.564, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08.
Processo Administrativo Disciplinar nº 53/09 - Determina ao servidor Rodrigo dos Santos, matrícula 32.449, Operador de Motoniveladora, lotado na Secretaria Regional do Iriiriu, a penalidade de advertência, de acordo com o que preceitua o art. 168, da LC 266/08, pela infração aos artigos 46 e 155, incisos II e IX, da LC 266/08.
Processo de Sindicância Investigatória nº 06/10 - Determina o **arquivamento** do Processo de Sindicância Investigatória nº 06/10, devido a impossibilidade de apontar-se o autor do furto de uma bicicleta, com número de registro patrimonial SUS-23.158, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08.

Joinville, 16 de julho de 2010

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DE DECISÃO
Processo Administrativo Disciplinar 047/09 – Determina a conversão o pedido de exoneração do servidor João Carlo Gass, Professor de Ensino de 1º Grau - História, matrícula 36.387, em **demissão** do cargo público, o que faço com base no art. 172, incisos V e XII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08

Joinville, 16 de julho de 2010

Carlito Merss
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ

PORTARIA Nº 020/2010

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - Compor Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio visando o recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações no âmbito da Fundação Cultural de Joinville e Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, em atendimento ao disposto no Art. 6º, Inciso XVI, c/c o Art. 51 da Lei nº 8.666/93, bem como o Art. 3º, Inciso IV e §1º da Lei nº 10.520, a partir de 01 de julho de 2010, que ficará assim constituída:

Presidente/Pregoeiro: Maria de Lourdes Fix

Membros Efetivos: Maria Estelita M. Mohr
Rita de Cássia Silva e S. da Silva

Membros Suplentes: Sirlei Maria Schmidt Dias
Giovana Francisco da Silva

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 015/2010 de 09/06/2010.

Joinville, 01 de julho de 2010

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

AMAE

PORTARIA Nº 001/2010

Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

O Diretor Presidente da AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville, no uso de suas atribuições,

Nomeia:

Cecília Mari Shoji
Doriane Rosa Lemke
Adriano Stimamiglio
Eliane Maria Vieira
José Dionicio Kunze
Luciano da Silva de Almeida

Para sob a presidência de **Eliane Maria Vieira** , comporem a Comissão Permanente de Licitação que fará a abertura e julgamento das propostas apresentadas às licitações pertinentes à AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville, com vigência a partir desta data.

Joinville, 07 de julho de 2010.

Antônio Valdir Riva
Diretor Presidente

CONURB

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 091/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 03/2010 do Conselho de Administração,

RESOLVE, investir no emprego efetivo de Assistente Administrativo;

Marcelo Gomes Cardoso, Matrícula 563, a contar de 06 de maio de 2010;

Rodemar Arquiles Comelli, Matrícula 564, a contar de 23 de junho de 2010;

Katiane Kelly Bettoni, Matrícula 565, a contar de 25 de junho de 2010.

Joinville, 05 de julho de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE – GABP

PORTARIA Nº 094/2010

Instaura Sindicância para apurar fatos referentes ao Memorando nº 032/2010 –Furto de rádio transmissor portátil.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville- **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso XI, do estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa visando apurar fatos descritos no Memorando nº 032/2010 –Furto de rádio transmissor portátil;

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Sindicância os servidores abaixo identificados:

Gelindo Fuchter, Supervisor Pleno de Obras Públicas, Matrícula 411 - Presidente da Comissão; Patrine Macoppi, Assistente Administrativo, matrícula 506 – Membro; André Miranda Correa, Assistente Administrativo, matrícula 508 – Membro;

Art. 3.º - Fixar o prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias para conclusão da Sindicância e apresentação de Relatório para esta Presidência;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação.

Joinville, 12 de julho de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2010

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão para acompanhamento e julgamento do Processo Administrativo instaurado para dar cumprimento ao Acórdão nº 1378/2009, exarado nos autos do processo nº LCC – 07/00567909 que tramita junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, relativamente ao Contrato nº 273/2007, firmado com a empresa ECL Engenharia e Construções Ltda, os senhores:

Rubia Ferreira da Silva – Secretaria de Administração
Daniela Civinski Nobre - Secretaria de Administração
Gilberto Tortato – Companhia Águas de Joinville
Alberto Jorge Francisco – Companhia Águas de Joinville
Vera Márcia Haufe Gubert - SEINFRA

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 010/2010 de 05 de março de 2010.

Joinville, 13 de julho de 2010.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário

PORTARIA Nº 025/2010

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Considerando a suspensão da execução do contrato nº 368/2004, por parte da contrata, a empresa ECL Engenharia e Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 46.171.633/0001-63, desde 12 de maio de 2010;
Considerando que prontamente esta Secretaria de Administração em 14 de maio se mostrou aberta ao diálogo, expedindo ofício à empresa agendando reunião para a retomada das obras, qual reunião foi realizada em 18 de maio;
Considerando que após a reunião, esta Secretaria em conjunto com demais órgãos do Município elaborou uma proposta para retomada das obras, a qual a empresa teve conhecimento em 02 de junho de 2010;

Considerando que transcorrido mais de um mês, sendo que até o momento a empresa não se pronunciou, nem no sentido de concordar ou fazer qualquer ponderação efetiva sobre o proposto em 02 de junho;
Considerando que o Município foi citado por uma ação judicial movida pela empresa contratada, na qual requer o pagamento de supostas parcelas em atraso do contrato em tela (nº 368/2004), bem como a correção monetária desses pagamentos;
Considerando o interesse público que o Município tem em finalizar essas obras que envolvem, entre outros itens, saneamento básico nos bairros Jardim Paraíso, Vila Cubatão e Jardim Sofia;

Determino seja instaurado Processo Administrativo para apuração de eventuais irregularidades do contrato nº 368/2004, podendo culminar com eventual rescisão contratual, nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei 8666/93, além de aplicação de eventuais penalidades constantes nessa mesma Lei.
Para tal Processo Administrativo nomeio os seguintes senhores para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento:

Rubia Ferreira da Silva – Secretaria de Administração
Daniela Civinski Nobre - Secretaria de Administração
Gilberto Tortato – Companhia Águas de Joinville
Alberto Jorge Francisco – Companhia Águas de Joinville
Vera Márcia Haufe Gubert - SEINFRA

Joinville, 13 de julho de 2010.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA 022/2010

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975 e nos termos do Decreto nº 15.154 de 07 de janeiro de 2009;

Visando o Controle das Infecções Hospitalares, fica determinado que a partir desta data está proibido todo e qualquer consumo de alimentos nos setores assistenciais que não provém de copa, portanto, o consumo de alimentos deverá acontecer somente no refeitório.

Joinville, 16 de julho de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 035/2010

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no

exercício de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, e nos termos do Decreto nº 15.154 de 07/01/2009;

Tendo por objetivo disciplinar a adoção de procedimentos diagnósticos de anatomia patológica e atender a resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1823/2007 (publicada no D.O.U de 31 de agosto de 2007, seção I, pág. 119), modificada pela resolução CFM nº 1844/2008, que disciplina a responsabilidade médica em relação aos procedimentos diagnósticos de anatomia patológica e citopatologia e cria normas técnicas para conservação e transporte de material biológico em relação a esses procedimentos.

DETERMINA

Art. 1º - Toda e qualquer peça cirúrgica que venha a ser retirada de um paciente, deverá ser encaminhada para o exame de anátomo-patológico.

Art. 2º - O não encaminhamento da peça retirada para o exame de anátomo-patológico implicará para o médico responsável na abertura de processo ético, salvo justificativa técnica exarada em formulário próprio da instituição ou recusa formal do paciente ou responsável legal.

Art. 3º O paciente ou seu responsável legal, caso não queira que a peça anatômica seja encaminhada para o anátomo-patológico, deverá preencher e assinar o termo de consentimento esclarecido.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 16 de julho de 2010

Tomio Tomita
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 020/2010

AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS NA RESIDÊNCIA MÉDICA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº. 014/2010, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXXI 121ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 17 de maio de 2010, e considerando:

- a Resolução nº. 034/2009, de 28 de setembro de 2009, referente o Aumento do número de vagas na residência médica da família e comunidade, não homologada pelo gestor;
- o Parecer Jurídico, da Procuradoria do Município, referente a Resolução nº 034/2009, supracitada, encaminhado ao gestor municipal, através do Memorando Interno nº 019/PGM;

- que a sustentação e a manutenção da proposta do Programa de Saúde da Família-PSF estão na razão direta do perfil dos seus profissionais. Isso coloca a questão dos Recursos Humanos como importante destaque a ser analisado na defesa do PSF como uma estratégia de modificação de práticas e gestão da atenção à saúde da população;

- as dificuldades que a Administração Pública Municipal tem encontrado para suprir suas crescentes necessidades na área da saúde, em especial no tocante ao preenchimento das vagas com profissional médico especializado em Medicina de Família e Comunidade;

- os benefícios que estão sendo proporcionados pelo “Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade” implantado em Joinville;

- a importância da capacitação dos profissionais médicos que estão sendo contratados para atender nas Unidades Básicas de Saúde da Família;

- que a Estratégia de Saúde da Família é o eixo estruturante do processo de fortalecimento da Atenção Primária;

RESOLVE APROVAR

A recomendação da Comissão de Assuntos Internos ao Gestor Municipal de Saúde, conforme segue:

- 1) Solicitar a Comissão de Residência Médica do Hospital Municipal São José que estude o aumento do número de vagas para o Curso de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade;

- 2) Estudar a possibilidade da garantia de uma vinculação deste profissional à Secretaria Municipal de Saúde no período da sua residência;

- 3) Estabelecer no processo seletivo ou nos concursos públicos, critérios de prioridades e/ou obrigatoriedade, na contratação do profissional médico com esta titularidade (Medicina de Família e Comunidade), incluindo profissionais de titularidades assemelhadas;

Folha nº. 02 da Resolução nº020/10/CMS

- 4) Estudar a possibilidade de oferecer uma complementação financeira na bolsa de estudos da residência em Medicina da Família e Comunidade, visando estimular o preenchimento da totalidade das vagas existentes ou a serem ampliadas;
- Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 17 de maio de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Leonardo Rosalvo Jucinsky
Secretário Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 021/2010

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº. 015/2010, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXXI 121ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 17 de maio de 2010, e considerando:

- a Resolução nº.16/98, deste conselho, que aprovou o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, antecipados, à data limite estabelecida para o encaminhamento dos Instrumentos de Gestão, à Câmara de Vereadores de Joinville;
- o Cronograma de Acompanhamento dos Instrumentos de Gestão proposto pela Secretaria Municipal de Saúde, apresentado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 21.09.09;

RESOLVE APROVAR

- que os Instrumentos de Gestão (Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO, Plano Plurianual-PPA) e o Relatório Anual de Gestão sejam apresentados ao Conselho Municipal de Saúde no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, antecipados à data limite estabelecida para o encaminhamento à Câmara de Vereadores, a fim de que os membros do Conselho Municipal de Saúde tomem conhecimento das mesmas e em tempo hábil as encaminhem para análise e apreciação de suas Comissões permanentes, e estas, após Parecer Técnico, possam levá-las à Assembleia para votação.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 17 de maio de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Leonardo Rosalvo Jucinsky
Secretário Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 022/2010

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO ANO DE 2009
O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº. 019/2010, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 192ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 31 de maio de 2010, e considerando:

3. - a apresentação do Relatório Anual de Gestão 2009 na Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, em 29.03.10;
4. - o encaminhamento, na mesma data, à Comissão de Assuntos Internos, para análise e Parecer;

RESOLVE APROVAR o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do ano de 2009, com a seguinte ressalva:

- que no prazo de 60 dias, a Secretaria Municipal de Saúde apresente ao Conselho Municipal de Saúde, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano de Ações Planejadas para 2010, com a finalidade de melhorar os indicadores não alcançados em 2009, conforme segue:

Indicadores que não atingiram a meta, de acordo com o Relatório Anual de Gestão 2009, da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville:

3. consulta Médica (pág.27);
4. cobertura Estratégia de Saúde da Família (pág. 28);
5. participação dos Conselhos Locais de Saúde na elaboração do planejamento local, de acordo com o art. 2º do Regimento dos Conselhos Locais de Saúde;
6. visitas domiciliares por Agentes Comunitários de Saúde (pág.30);
7. famílias com Bolsa Família acompanhadas pela Atenção Básica (pág.31)
8. prestadores contratados (pág. 32);
9. serviços ambulatoriais (01,02,09,19,21,22,26,32,e 37) (pág.33);
10. consultas de urgência, básica e de referência (pág.34)
11. consultas especializadas (pág. 35)
12. consultas de pré-natal (pág.45)
13. exame preventivo do câncer de colo de útero (pág.46);
14. taxa de internação por Taxa de internações por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos de idade (pág.51);
15. teste da orelhinha (pág. 54);
16. cobertura da ação coletiva escovação dental supervisionada (pág.55);
17. cobertura de CAPS (pág. 56);
18. exame para diagnóstico de deficiência auditiva e atendimentos no NAIPE (PÁG.57);
19. casos de meningite e hepatite investigados (pág.61);
20. taxa de cura do tratamento da tuberculose e hanseníase (pág.63);

21. acidentes de trabalho graves e fatais investigados (pág.64);
22. - que o estudo sobre a proporção de funcionários ativos em relação ao quadro de lotação ideal (pág. 37), quando concluído, seja apresentado ao Conselho Municipal de Saúde;
folha n. 02 da Resolução n. 022/2010/CMS

- que o Conselho Municipal de Saúde seja informado sobre a contratação/regularização dos monitores acadêmicos de educação física (pág.42);

- que seja enviado ao Conselho Municipal de Saúde o percentual de gastos com saúde, o destino dos 34% dos gastos com saúde no município (discriminar o que foi com recurso municipal/estadual e federal).
Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 31 de maio de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Leonardo Rosalvo Jucinsky
Secretário Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 023/2010

PLANO DE AÇÕES E METAS 2010 DO PROGRAMA DST/HIV/AIDS
O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº. 017/2010, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 192ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 31 de maio de 2010, e considerando:

- o Plano de Ações e Metas 2010 do Programa DST/HIV/AIDS apresentado ao Conselho Municipal de Saúde em 08.03.2010;
- os esclarecimentos feitos pela coordenadora do programa à Comissão de Assuntos Internos;
- a Norma técnica publicada através da Portaria nº 2314/2002, que orienta sobre a elaboração dos Recursos do referido programa.

RESOLVE APROVAR o Plano de Ações e Metas 2010 do Programa DST/HIV/Aids com a seguinte ressalva:

- que em cada viagem realizada com a verba do programa, seja feita prestação de contas, contendo: quem foi, por que foi, como contribuiu com o serviço e quanto gastou.
5.
Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 31 de maio de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Leonardo Rosalvo Jucinsky
Secretário Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 024/2010

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PRES-TADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE INTERESSA-DOS EM FIRMAR PARCERIA COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMEN-TAR, HABILITADOS E ENQUADRADOS COMO UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM OF-TALMOLOGIA DE ACORDO COM O QUE ESTABE-LECE A PORTARIA Nº 288/08 DA SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº. 018/2010, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 192ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 31 de maio de 2010, e considerando:

- 6. - o Ofício nº 134/10, da Secretaria Municipal de Saúde, que encaminhou ao CMS-Jlle o Edital de Chamamento Público – Credenciamento Universal, visando o credenciamento de prestadores de serviço;
- 7. - a demanda reprimida para os procedimentos em oftalmologia;
- 8. - que os valores pagos serão pela tabela SUS;
- 9. - o memorando 454/10 da Procuradoria Geral do Município, favorável ao pleito;
- 10.

RESOLVE APROVAR o referido pleito

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 31 de maio de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Leonardo Rosalvo Jucinsky
Secretário Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 025/2010

RECOMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA – VICE PRE-

SIDENTE E SECRETÁRIO
O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 192ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 31 de maio de 2010 e considerando,
- o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, Capítulo VII, art. 26º, § 4º;
- que a partir desta data, a conselheira Albertina Valentine Cristofolini, representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Joinville, deixa de fazer parte deste conselho.

RESOLVE ELEGER, para a gestão 2009-2011, uma secretária geral para a mesa diretora, ficando a Mesa Diretora com a seguinte composição:

PRESIDENTE: CLÉIA APARECIDA CLEMENTE GIOSOLE – Titular do Conselho Local de Saúde do bairro Costa Silva, do segmento usuário;
VICE-PRESIDENTE: LEONARDO ROSALVO JUCINSKY – Titular do Conselho Local de Saúde do bairro Comasa, do segmento usuário;
SECRETÁRIA GERAL DA MESA: SONIA MARA MAÇANEIRO – Titular da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Joinville, do segmento profissionais de saúde.
Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 31 de maio de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Leonardo Rosalvo Jucinsky
Secretário Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - HMSJ
NOTA TÉCNICA Nº 01/2010/SMS/PMJ**

Recomendações para solicitação de exames laboratoriais nos Pronto Atendimentos Norte, Sul e Leste.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

Resolve:

Instituir a lista de exames laboratoriais que poderão ser solicitados nos Pronto Atendimento Norte, Sul e Leste do município de Joinville:

- 1 Amilase
- 2 Bilirrubina Total Frações
- 3 Creatinina (Sangue)
- 4 CK Massa / com
- 5 Creatinofosfoquinase
- 6 Desidrogenase Lálica
- 7 Gasometria Arterial
- 8 Glicose
- 9 Gama Glutamilt – Gama ET
- 10 Hemograma,
- 11 Hormônio Gonadotrofina Coriônica,
- 12 Lipase,

- 13Líquor,
- 14Parcial de urina
- 15Potássio (sangue)
- 16Proteína C Reativa,
- 17Sódio (sangue),
- 18Trasaminase Oxalacetica,
- 19Trasaminase Piruvica,
- 20Troponina I,
- 21Tempo de coagulação
- 22Tempo de sangramento,
- 23Tempo de tromboplastina Ativa,
- 24Tempo de Protombina TAP,
- 25Uréia (Sangue),

Joinville, 15 de julho de 2010

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, Alterada pela Lei nº 5622, de 25 de setembro de 2006.

Resolução nº 024 de 13 de abril de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 13 de abril de 2010. Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº 02/2008/SNAS, Resolução/CMAS nº 066/2006 e Resolução/CMAS nº 101/2006; Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento; Resolve: Deferir o certificado de inscrição de Assistência Social para Associação Beneficente Renascer.

Joinville, 13 de abril de 2010.

Lívio Zaro
Vice Presidente do CMAS

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta do CMAS

Resolução nº 025 de 11 de maio de 2010. O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 11 de maio de 2010. Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº 02/2008/SNAS, Resolução/CMAS nº 066/2006 e Resolução/CMAS nº 101/2006; Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento; Resolve: Deferir o certificado de inscrição de Assistência Social para Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista.

Joinville, 11 de maio de 2010.

Lívio Zaro
Vice Presidente do CMAS

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta do CMAS

Resolução nº 026 de 08 de junho de 2010. O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 08 de junho de 2010; Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº 02/2008/SNAS, Resolução/CMAS nº 066/2006 e Resolução/CMAS nº 101/2006; Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscri-

ção, Registro e Monitoramento; Resolve: Indeferir o certificado de inscrição de Assistência Social para Instituição Bethesda.

Joinville, 08 de junho de 2010.

Lívio Zaro
Vice Presidente do CMAS

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta do CMAS

Resolução nº 027 de 08 de junho de 2010. O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 08 de junho de 2010; Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº 02/2008/SNAS, Resolução/CMAS nº 066/2006 e Resolução/CMAS nº 101/2006; Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento; Resolve: Indeferir o certificado de inscrição de Assistência Social para Associação Fraterna Arca da Aliança – Casa Marta e Maria Albergue do Peregrino.

Joinville, 08 de junho de 2010.

Lívio Zaro
Vice Presidente do CMAS

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta do CMAS

Resolução nº 028 de 08 de junho de 2010. O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 08 de junho de 2010. Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº 02/2008/SNAS, Resolução/CMAS nº 066/2006 e Resolução/CMAS nº 101/2006; Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento; Resolve: Deferir o certificado de inscrição de Assistência Social para Associação Ecos de Esperança.

Joinville, 08 de junho de 2010.

Lívio Zaro
Vice Presidente do CMAS

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta do CMAS

Resolução nº 029 de 08 de junho de 2010. O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação da reunião ordinária do dia 08 de junho de 2010. Resolve: Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referente à Transferência Regular e Automática de Recursos (União e Município) para entidades que compõem a rede socioassistencial: Rede SAC 2009

ENTIDADES	PARCELAS
ABIP	04 – 1º Aditivo
ADIPROS	04
AJIDEVI	05
AMA	03
APISCAE	04
BUCAREIN	01 - 1º Aditivo
LAR ABDON BATISTA	04
PROJETO CARINHO	06
RENASCER	06

Joinville, 08 de junho de 2010.

Lívio Zaro
Vice Presidente do CMAS

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta do CMAS

Resolução nº 030 de 08 de junho de 2010. O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação de reunião ordinária do dia 08 de junho de 2010. Considerando a Resolução nº 158/2008 que aprovar a Emenda Parlamentar nº 32500005, do Deputado Federal José Carlos Vieira para Estruturação do Serviço de Proteção Social Básica, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) da União e R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) do Município; considerando o Projeto Técnico apresentado para o repasse de recursos às entidades: AMORABI – Associação de Moradores e Amigos do Bairro Itinga, no valor de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais), para construção de um Centro de Atendimento a Crianças e Adolescentes e Associação de Moradores do Bairro Bucarein, no valor de R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais), para construção de um Centro de Convivência dos Idosos; Considerando os ofícios nº 51 e nº 52/2010 – CONVÊNIOS que solicita informações para entidades quanto ao interesse das mesmas referente ao convênio nº 336/SNAS/MDS/2008 do deputado federal José Carlos Vieira; Considerando o ofício nº 04/10 - APAE informando que a entidade se manifesta desfavorável à cessão do imóvel, decidindo não realizar o convênio nº 336/SNAS/MDS/2008; Considerando o ofício nº 16/10 - AMORABI informando que a entidade se manifesta desfavorável à cessão do imóvel, decidindo não realizar o convênio nº 336/SNAS/MDS/2008; Considerando o ofício nº 026/2010 – Gerência de Planejamento/SAS que informa que o processo nº 71001.148403/2008-32 inscrito no SISCONWEB prevê a construção de equipamentos públicos da Proteção Social Básica. E que em contato com o MDS o objeto não poderá ser alterado, o recurso tem que ser utilizado para os mesmos equipamentos da proposta, no caso, Centro de Atendimento a Criança e Adolescente e Centro de Convivência do Idoso. Sendo que o que poderá ser alterado é o endereço. Considerando a proposta apresentada pela Gerência de Planejamento e a reunião realizada do CMAS junto às entidades que tem interesse; Resolve: Aprovar a utilização do recurso para Construção de um Centro de Atendimento a Criança e Adolescente no bairro Paranaguamirim no valor de R\$ 517.002,00 e Centro de Convivência do Idoso no bairro Aventureiro no valor de R\$ 443.000,39, ambos execução direta pela Secretaria de Assistência Social – SAS.

Joinville, 08 de junho de 2010.

Lívio Zaro
Vice Presidente do CMAS

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta do CMAS

Resolução nº 031 de 08 de junho de 2010. O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 08 de junho de 2010; Considerando o Parecer nº 007/2010 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social; Resolve: Aprovar a Prestação de Contas do Convênio nº 15.777/2009-5 – PSST nº 836/2009-5 - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, parcelas 1 e 2 de custeio e parcela única de investimento entre Estado de Santa Catarina/Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação/Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS e Prefeitura Municipal de Joinville/ Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. O

objeto constitui o co-financiamento para melhoria da gestão e da prestação de serviços de proteção social de alta complexidade, executados gratuitamente por organizações públicas ou privadas registradas no CMAS, os recursos foram utilizados para despesas de custeio e de investimento das seguintes entidades: PMJ/Secretaria de Assistência Social, Associação dos Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista, Adiprós – Associação Diocesana de Promoção Social, Associação Beneficente Renascer, Associação Ecos da Esperança e Associação Água da Vida.

Joinville, 08 de junho de 2010.

Lívio Zaro
Vice Presidente do CMAS

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta do CMAS

Resolução nº 032 de 08 de junho de 2010.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 08 de junho de 2010;
Considerando o Art. 3º, inciso III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Substituir a conselheira titular Rita de Cássia Alves representante da Secretaria de Educação, ficando assim representada:
Titular: Lucélia Izabel Fraga Krelling
Suplente: Aliana Alves dos Santos Reinert

Joinville, 08 de junho de 2010.

Lívio Zaro
Vice Presidente do CMAS

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta do CMAS

Resolução nº 033 de 22 de junho de 2010.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 22 de junho de 2010;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº 02/2008/SNAS, Resolução/CMAS nº 066/2006 e Resolução/CMAS nº 101/2006;
Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;
Resolve:
Indeferir o certificado de inscrição de Assistência Social para Associação de Amigos do Autista - AMA

Joinville, 22 de junho de 2010.

Lívio Zaro
Vice Presidente do CMAS

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta do CMAS

Resolução nº 034 de 22 de junho de 2010.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 22 de junho de 2010.
Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº 02/2008/SNAS, Resolução/CMAS nº 066/2006 e Resolução/CMAS nº 101/2006;
Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;
Resolve:
Deferir o certificado de inscrição de Assistência Social para Associação Beneficente Bakhita.

Joinville, 22 de junho de 2010.

Lívio Zaro
Vice Presidente do CMAS

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta do CMAS

Resolução nº 035 de 22 de junho de 2010.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 22 de junho de 2010;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº 02/2008/SNAS, Resolução/CMAS nº 066/2006 e Resolução/CMAS nº 101/2006;
Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;
Resolve:
Indeferir o certificado de inscrição de Assistência Social para Associação de Recuperação para o Trabalho – REPART.

Joinville, 22 de junho de 2010.

Lívio Zaro
Vice Presidente do CMAS

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta do CMAS

Resolução nº 036 de 22 de junho de 2010.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 22 de junho de 2010.
Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº 02/2008/SNAS, Resolução/CMAS nº 066/2006 e Resolução/CMAS nº 101/2006;
Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;
Resolve:
Deferir o certificado de inscrição de Assistência Social para Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais – AJIDEVI.

Joinville, 22 de junho de 2010.

Lívio Zaro
Vice Presidente do CMAS

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta do CMAS

Resolução nº 036 de 22 de junho de 2010.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 22 de junho de 2010.
Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº 02/2008/SNAS, Resolução/CMAS nº 066/2006 e Resolução/CMAS nº 101/2006;
Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;
Resolve:
Deferir o certificado de inscrição de Assistência Social para Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais – AJIDEVI.

Joinville, 22 de junho de 2010.

Lívio Zaro
Vice Presidente do CMAS

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta do CMAS

Resolução nº 037 de 22 de junho de 2010.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 22 de junho de 2010.
Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instru-

ção Normativa nº 02/2008/SNAS, Resolução/CMAS nº 066/2006 e Resolução/CMAS nº 101/2006;
Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;
Resolve:
Deferir o certificado de inscrição de Assistência Social para Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais – AJIDEVI.

Joinville, 22 de junho de 2010.

Lívio Zaro
Vice Presidente do CMAS

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta do CMAS

Resolução nº 038 de 22 de junho de 2010.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 22 de junho de 2010.
Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº 02/2008/SNAS, Resolução/CMAS nº 066/2006 e Resolução/CMAS nº 101/2006;
Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;
Resolve:
Deferir o certificado de inscrição de Assistência Social para Associação Água da Vida – Casa Lar Emanuel.

Joinville, 22 de junho de 2010.

Lívio Zaro
Vice Presidente do CMAS

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta do CMAS

Resolução nº 039 de 29 de junho de 2010.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião extraordinária de 29 de junho de 2010;
Considerando que o CMAS para analisar o Demonstrativo Sintético Anual de execução Físico-Financeiro do SUAS/2009, elaborado pelo órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, utilizou como parâmetro a análise com base nas informações repassadas pela Gerencia de Administração e Finanças referente às receitas e despesas efetuadas em 2009 com serviços co-financiados pelo Governo Federal e relatórios quantitativos dos serviços e entidades para indicação das metas executadas, passando a ter uma visão geral de como se comportou a demonstração das receitas e despesas dos recursos co-financiados e alocados no FMAS, facilitado sobremaneira o estabelecimento de análise comparativa entre este instrumento e o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS na prática, bem como os critérios de transferência:
- Proteção Social Básica: Piso Básico Fixo, Piso Básico de Transição,; - Proteção Social Especial/Proteção Social Especial de Média Complexidade: Piso de Transição de Média Complexidade, Piso Fixo de Média Complexidade; - Proteção Social Especial de Alta Complexidade I, Piso de Alta Complexidade II.
Resolve:
Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico/ Financeiro do SUAS/2009, levando em consideração, que o preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2009 no SUAS/WEB, só foi possível optar pelo parecer do Conselho sobre a prestação de contas para o exercício desfavorável.

Joinville, 29 de junho de 2010.

Lívio Zaro
Vice Presidente do CMAS

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta do CMAS

Resolução nº 040 de 29 de junho de 2010.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião extraordinária de 29 de junho de 2010;
Considerando o Parecer nº 008/2009 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;
Considerando o ofício 133/10/SAS – Fundos de 21 de junho de 2010, que encaminha para análise e aprovação do Relatório de Cumprimento do Objeto, referente ao convênio nº 193/MDS/2005;
Resolve:
Aprovar a Prestação de Contas e o Relatório de cumprimento referente ao convênio nº 193/MDS/2005, cujo objeto trata-se da Construção, Ampliação e Modernização do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Abrigo Infante Juvenil;

Joinville, 29 de junho de 2010.

Lívio Zaro
Vice Presidente do CMAS

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta do CMAS

CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 006/2010

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o dispositivo no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer da Comissão de Licitação, que adjudicou à licitante **Risk Office Consultoria Financeira Ltda.** (CNPJ nº 03.132.889/0001-59), o objeto da referida licitação.

Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias.

Joinville, 09 de julho de 2010.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 006/2010

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria, para realizar diagnóstico da carteira de investimentos, avaliação de risco dos ativos, análise da rentabilidade mensal das aplicações financeiras e análise de novos produtos financeiros, de acordo com a Resolução 3.790/09 do Conselho Monetário Nacional e com a Resolução nº 01/09, que trata da política de investimentos do IPREVILLE, nos termos do Anexo I do Edital de Convite nº 006/2010.

Conhecido o resultado do julgamento, a comissão adjudica o objeto presente à licitante **Risk Office Consultoria Financeira Ltda.** (CNPJ nº 03.132.889/0001-59), conforme Ata de Abertura do Convite nº 006/2010.

Joinville, 09 de julho de 2010.

Luiz Carlos da Silva Januário
Danielle Peixoto Valença
Renata Ayres de Aquirre Sigwalt

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2007

CONTRATADO: **Andreas Kress Aquino.**
OBJETO: Contratação de serviços de apoio a atividade de

informática – desenvolvimento de Dephi e manutenção de banco de dados SQL Server.

REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual para mais 12 (doze) meses, iniciando em 16/07/2010 e terminando em 15/07/2011, com base no inciso II, art. 57, da Lei n. 8.666/93, e Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato nº 016/2007, assim como o reajustamento do valor do contrato para manter-se o equilíbrio financeiro-econômico, com base no INPC-IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do item 2.2., da Cláusula Segunda, do contrato mencionado.

VALOR: R\$ 5.781,36 (cinco mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) mensais.

DATA: 08/07/2010.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO DO CONTRATO Nº 030/2010

CONTRATADO: Risk Office Consultoria Financeira Ltda.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria para realizar diagnóstico da carteira de investimentos, avaliação de risco dos ativos, análise da rentabilidade mensal das aplicações financeiras e análise de novos produtos financeiros, de acordo com a resolução nº 3790/09 do CMN e da Resolução nº 01/09, que trata da política de investimentos do Ipreville, nos termos do Anexo I do Edital 006/2010.

REFERENTE: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Convite nº 005/2010.

VALOR:
R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais) mensais;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 12/07/2010 e terminando em 11/07/2011.

DATA: 12/07/2010.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ
EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo
Renovação contratual
Contrato **nº 07/2009**
Pregão Presencial **nº 04/2009**
Contratado: Officecom Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda Epp.

Objeto: Locação de uma maquina copiadora digital, com função de copiar, imprimir, scanear colorido, com franquia de 12.000 (doze mil) páginas por mês; sendo 2.000 (duas mil) em A3 (cada cópia em A3 equivale a 2 (duas) cópias em A4) e 8.000 (oito mil) em A4, assistência técnica no local, incluindo serviço de manutenção preventiva/corretiva e fornecimento de suprimentos.

Dotação orçamentária:
2010- 30.01.15.122.0001.2.0011147.3.3.3.90.00.00 (7)
Fonte 0.1.00 – Recurso próprio PMJ

Referente...:
Renovação contratual, prorrogando o prazo que passa a ser de 02 de julho de 2010 à 02 de julho de 2011. perfazendo o valor mensal de R\$820,00 (oitocentos e vinte reais) ao mês e R\$9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais) global.
Data: 22/06/2010

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 006/2010
Contrato Administrativo n.º 053/2010
Contratado: MB Comércio de Materiais Médico-Hospitalares Ltda - ME.
CNPJ/MF: 07.519.095/0001-01.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.
Valor: R\$ 17.880,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais).
Termo Inicial: 09 de julho de 2010.
Termo Final: 31 de dezembro de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 006/2010
Contrato Administrativo n.º 054/2010
Contratado: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ/MF: 03.800.317/0001-09.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.
Valor: R\$ 21.078,00 (vinte e um mil, setenta e oito reais).
Termo Inicial: 09 de julho de 2010.
Termo Final: 31 de dezembro de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 006/2010
Contrato Administrativo n.º 055/2010
Contratado: Ledurpharma Comércio e Representação de Produtos Médico Hospitalares Ltda.
CNPJ/MF: 00.072.811/0001-06.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.
Valor: R\$ 6.293,00 (seis mil, duzentos e noventa e três reais).
Termo Inicial: 09 de julho de 2010.
Termo Final: 31 de dezembro de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

8º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 020/2006.
Contrato Administrativo de n.º 101/2006.
Contratado: Sepat Multi Service LTDA.
CNPJ/MF: 03.750.757/0001-90.
Objeto: Preparo e Fornecimento de Refeições.
Motivação: Cuida-se de reajuste de preço sob o valor total do contrato de Preparo e Fornecimento de Refeições em 5,3113%, indispensável para o Hospital.
Data: 07/07/2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 014/2010
Contrato Administrativo n.º 059/2010
Contratado: Bona Gente Comercio e Representação Ltda.
CNPJ/MF: 01.150.822/0001-11.
Objeto: Aquisição de Travesseiros.
Valor: R\$ 8.575,00 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
Termo Inicial: 12 de julho de 2010.
Termo Final: 31 de dezembro de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 014/2010
Contrato Administrativo n.º 060/2010
Contratado: Jade e Jasmim Ltda.
CNPJ/MF: 05.243.812/0001-81.
Objeto: Aquisição de Tecidos Hospitalares e Cobertores.
Valor: R\$ 128.610,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e dez reais).
Termo Inicial: 12 de julho de 2010.
Termo Final: 31 de dezembro de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 014/2010
Contrato Administrativo n.º 061/2010
Contratado: Shanon Moda Masculina Ltda.
CNPJ/MF: 00.400.119/0001-51.
Objeto: Aquisição de Tecidos Hospitalares.
Valor: R\$ 245.801,20 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e um reais e vinte centavos).
Termo Inicial: 12 de julho de 2010.
Termo Final: 31 de dezembro de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 011/2010
Contrato Administrativo n.º 047/2010
Contratado: Controller Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ/MF: 78.515.210/0001-00.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Radiologia.
Valor: R\$ 20.196,00 (vinte mil cento e noventa e seis reais).
Termo Inicial: 16 de junho de 2010.
Termo Final: 14 de outubro de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 022/2010

A Fundação de esportes, Lazer e Eventos de Joinville faz saber, a quem interessar possa, que receberá das 08h às 14h, **No período de 19 de Julho de 2010 a 30 de Dezembro de 2010**, na sede administrativa da FELEJ, situada Na Rua Inácio Bastos 1084, Bairro Bucarein, Joinville, as propostas de empresas interessadas em PATROCINAR E APOIAR O PROGRAMA DE INICIAÇÃO DESPORTIVA – PID, cuja prioridade é a inclusão social por meio do esporte, permitindo o acesso de jovens estudantes em atividades esportivas diversas de forma gratuita, regida pelas condições deste regulamento, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

1- DO OBJETO

1.1- É objeto deste chamamento a oferta de oportunidade de patrocínio e apoio ao projeto PROGRAMA DE INICIAÇÃO DESPORTIVA – PID, que tem como prioridade a inclusão social por meio do esporte.
1.2 – O Programa de Iniciação Desportiva – PID é Administrado pela Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville.

2- DAS CARACTERÍSTICAS

2.1- Através deste chamamento tornamos Público a abertura de oportunidade para que Pessoas Jurídicas, Físicas, Empresas de economia mista, Órgãos Públicos e demais Instituições possam habilitar-se, patrocinar e apoiar o PROGRAMA DE INICIAÇÃO DESPORTIVA – PID, que tem como prioridade a inclusão social por meio do esporte, como forma de permitir que jovens estudantes do Município de Joinville possam ter acesso à atividades esportivas diversas de forma gratuita.

3- DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL

3.1- Descrição do Projeto (anexo 01)

4- DA PROPOSTA

4.1 - A Proposta de patrocínio deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel, com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, nas partes externa e frontal as indicações:
FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE
PROPOSTA DE PATROCINIO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:

4.2 - Na proposta deverá constar a oferta do valor do patrocínio, bem como a forma que se dará o repasse.
4.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Chamamento, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem exigências diferentes das constantes neste Edital e no Programa de Iniciação Desportiva.
4.4 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Chamamento e seus anexos.
4.5 - Não serão aceitas propostas de empresas que comercializem produtos ilícitos, ou desenvolvam atividades ilegais, imorais, jogos de azar, e outras que possam atentar contra princípios defendidos pelos Órgãos Desportivos e Educacionais.

5- DA ENTREGA DOS INVÓLUCROS

5.1 - Das 08h às 14h do dia 19 de Julho de 2010 até 30 de Dezembro de 2010, o proponente poderá apresentar na Secretaria da Presidência da FELEJ, no local previsto no preâmbulo deste Chamamento, por si ou por intermédio de representante devidamente credenciado, o invólucro que conterá a Proposta, de acordo com o disposto nos itens anteriores.
5.1.1 – Imediatamente após a entrega do invólucro o proponente receberá o protocolo onde constará a data da abertura da proposta pela Comissão da Fundação para análise e aprovação do patrocínio.

5.2.1- A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

6- DO PROCEDIMENTO

6.1 - No dia e hora programados no protocolo de entrega do invólucro, a Comissão procederá à abertura do envelope que contiver a proposta.
6.2 – O proponente poderá pessoalmente, ou por representante credenciado, acompanhar a abertura do envelope com a proposta.
6.2 - Abertos os envelopes que as contiverem, as propostas serão rubricadas por todos os representantes dos proponentes credenciados presentes ao ato e pela Comissão.
6.3 - Dentro do prazo a ela concedido, a Comissão:
6.3.1 - Desclassificará, fundamentalmente, as propostas que não atenderem às exigências do chamamento e da legislação pertinente ao objeto.
6.3.2 – Classificará as propostas que atenderem o disposto neste Edital, nas especificações do Programa de Iniciação Desportiva e na Legislação vigente.
6.3.4 - Lavrará relatório dos trabalhos, apontando os fundamentos das desclassificações e da seleção efetuada, concluindo pela classificação ordinal dos proponentes.
6.4 - Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.
6.5 - No local, data e hora designados, a Comissão divulgará relação dos patrocinadores aprovados,
6.6 - Divulgada a relação dos patrocinadores aprovados, a Comissão dará vista das propostas, aos representantes dos proponentes.

7 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1- A autoridade competente convocará o patrocinador a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo, 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data que o mesmo for convocado para fazê-lo junto à Fundação.

8 – DO CONTRATO E DO PRAZO

8.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.
8.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos do direito público, ser rescindido pelo Município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.
8.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.
8.4 - O contrato terá vigência durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se presentes os requisitos legais e se de acordo com a vontade das partes, até o prazo máximo de 60 meses.

9 – DO VALOR

9.1 - A Apresentação da proposta deve informar o valor do patrocínio bem como a forma de repasse à Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville.

10 – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da patrocinadora:
10.1.1 – cumprir o compromisso de repassar à Patrocinada o valor da oferta de patrocínio, mediante depósito em conta corrente.
10.2 da Patrocinada:
10.2.1 – Executar o Programa de Iniciação Desportiva – PID, na forma do projeto anexo.
10.2.2 – Aplicação da logomarca da patrocinadora em placas de identificação dos núcleos esportivos e nos uniformes para os estudantes e pessoal de apoio como Técnicos, Supervisores e Professores.
10.2.3 – Assegurar a gratuidade do acesso dos estudantes às atividades.

Joinville, 12 de Julho de 2010

Jorge Luis do Nascimento
Diretor Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Even-

tos de Joinville
FEEJ
EXTRATO E CONTRATO
Solicitamos a publicação no Jornal do Município do seguinte extrato de contrato:
Contrato nº 006/2010 Data 14/06/2010 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção sem fornecimento de peças nos dois Elevadores do Complexo Arena Joinville. Empresa: TWI ELEVADORES LTDA Valor: R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais) Prazo 31/12/2010
Jorge Luis do Nascimento Diretor Presidentre
Jorge Alfredo Diehl Gerente da Unidade Adm. e Financeira

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 012/2010
Contratado: Curt Wittitz
Objeto: Locação do imóvel localizado à rua Otto Boehm, nº 100.
Valor contratado: O valor mensal é de R\$ 5.370,00.
Dispensa de Licitação nº 004/2010
Fundamento da Dispensa: Art. 24, inc. X, da lei 8666/93.
Dotação orçamentária: 33.01.18.122.0001.2.001182.7.3.3.3 .9039 Fonte 200
Termo inicial: 1º/07/2010
Termo final: 30/06/2011

Joinville, 5 de julho de 2010
Marcos Rodolfo Schoene Diretor Presidente

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

RESCISÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO

Contrato número: 232
Concedente: Município de Joinville
Cessionário: Analu Adriana Zapelini e Gilmar Paradela
Objeto: Lote 10 Quadra 78, Conjunto Habitacional D. Gregorio Warmeling – Etapa III

Fica Rescindido o contrato mencionado em face do descumprimento da cláusula terceira do contrato rescindido.

Joinville, 09 de julho de 2010.
Ubiraci José da Silva Gerente da Unidade de Fomento
Alsione Gomes de Oliveira Filho Secretário de Habitação

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
065 – KELLY CRISTIANE CARRANCA CANDIDO EPP.
DATA: 29 de junho 2010.
OBJETO: Manutenção das motocicletas e fornecimento de peças aos veículos da 2ª Circunscrição de Trânsito, Delegacia de Delitos de Trânsito, Setor de Trânsito do 8º Batalhão da Polícia Militar, Setor de Agentes de Trânsito e Setor de Praças e Jardins.
PRAZO: 29/06/2010 até 31/12/2010.
VALOR: R\$ 116.114,84

069- COMERCIAL DOIS MILENIOS LTDA EPP.
DATA: 02 de julho de 2010
OBJETO: Fornecimento e instalação de lixeiras
PRAZO: 02/07/2010 até 31/12/2010.
VALOR: R\$ 119.700,00

070- UNIVERSAL CONSTRUTORA LTDA.

DATA: 05 de julho de 2010
OBJETO: Pintura de meio fio nas praças e áreas de lazer de Joinville.
PRAZO: 05/07/2010 até 31/12/2010.
VALOR: R\$ 78.800,00

STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME. - 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 005/2009-F – Prorrogação de Prazo.
DATA: 25 de junho de 2010.
OBJETO: Fornecimento de cartucho e toner.
PRAZO: A partir de 01/07/2010 até 31/12/2010.

MEGA ATACADISTA SERVIÇOS E COMÉRCIO. - 2º Termo Aditivo ao Contrato 008/2009-F. Prorrogação de prazo.
DATA: 30 de junho de 2010.
OBJETO: Fornecimento de cartucho e toner para 2ª Circunscrição de Trânsito e Delegacia de Delitos de Trânsito.
PRAZO: A partir de 01/07/2010 até 31/12/2010.

Tufi Michreff Neto Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

069- COMERCIAL DOIS MILENIOS LTDA EPP.
DATA: 02 de julho de 2010
OBJETO: Fornecimento e instalação de lixeiras
PRAZO: 02/07/2010 até 31/12/2010.
VALOR: R\$ 119.700,00

070- UNIVERSAL CONSTRUTORA LTDA.
DATA: 05 de julho de 2010
OBJETO: Pintura de meio fio nas praças e áreas de lazer de Joinville.
PRAZO: 05/07/2010 até 31/12/2010.
VALOR: R\$ 78.800,00

Tufi Michreff Neto Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

MEGA ATACADISTA SERVIÇOS E COMÉRCIO. - 2º Termo Aditivo ao Contrato 008/2009-F. Prorrogação de prazo.
DATA: 30 de junho de 2010.
OBJETO: Fornecimento de cartucho e toner para 2ª Circunscrição de Trânsito e Delegacia de Delitos de Trânsito.
PRAZO: A partir de 01/07/2010 até 31/12/2010.

Tufi Michreff Neto Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

PS3 COMERCIAL E DISTRIBUIDORA. - 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 009/2009-F – Prorrogação de Prazo.
DATA: 30 de junho de 2010.
OBJETO: Fornecimento de cartucho e toner para 2ª Circunscrição Regional de Trânsito e Delegacia de Delitos de Trânsito
PRAZO: A partir de 01/07/2010 até 31/12/2010.

Tufi Michreff Neto Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

065 – KELLY CRISTIANE CARRANCA CANDIDO EPP.
DATA: 29 de junho 2010.
OBJETO: Manutenção das motocicletas e fornecimento de peças aos veículos da 2ª Circunscrição de Trânsito, Delegacia de Delitos de Trânsito, Setor de Trânsito do 8º Batalhão da Polícia Militar, Setor de Agentes de Trânsito e Setor de Praças e Jardins.
PRAZO: 29/06/2010 até 31/12/2010.
VALOR: R\$ 116.114,84

Tufi Michreff Neto Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

065 – KELLY CRISTIANE CARRANCA CANDIDO EPP.
DATA: 29 de junho 2010.
OBJETO: Manutenção das motocicletas e fornecimento de peças aos veículos da 2ª Circunscrição de Trânsito e Delegacia de Delitos de Trânsito.
PRAZO: 29/06/2010 até 31/12/2010.
VALOR: R\$ 116.114,84

Tufi Michreff Neto Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME. - 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 005/2009-F – Prorrogação de Prazo.
DATA: 25 de junho de 2010.
OBJETO: Fornecimento de cartucho e toner.
PRAZO: A partir de 01/07/2010 até 31/12/2010.

Tufi Michreff Neto Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

VITORIO MAFEZOLLI. - 1º Termo Aditivo ao Contrato 006/2010-F – Aditivo de Valor.
DATA: 13 de julho de 2010.
OBJETO: Fornecimento de insumos de material de construção.
VALOR: R\$ 2.373,00

071 - T. SIM TECNOLOGIA LTDA.
DATA: 13 de julho de 2010
OBJETO: Locação de equipamento controlador estático portátil a laser.
PRAZO: 13/07/2010 até 31/12/2010.
VALOR: R\$ 76.500,00

072 - T. SIM TECNOLOGIA LTDA.
DATA: 13 de julho de 2010
OBJETO: Locação de 02 (dois) equipamentos de reconhecimento automático de placas de veículos.
PRAZO: 13/07/2010 até 31/12/2010.
VALOR: R\$ 76.849,98

Tufi Michreff Neto Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

074- JMS SERVIÇOS DE TRANSITO LTDA-EPP.
DATA: 14 de julho de 2010
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de identificação de ruas.
PRAZO: 14/07/2010 até 31/12/2010.
VALOR: R\$ 27.500,00

Tufi Michreff Neto Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

CONSLADEL CONSTRUTORA E LAÇOS DETECTORES E ELETRÔNICA LTDA. - 3º Termo Aditivo ao Contrato 092/2009-F – Aditivo de Prazo.
DATA: 30 de junho de 2010.
OBJETO: Execução de sinalização horizontal no município de Joinville com fornecimento de material.
PRAZO: 01/07/2010 e término em 31/12/2010.

JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA ME. - 3º Termo Aditivo ao Contrato 007/2010-F – Aditivo de Prazo.
DATA: 01 de julho de 2010.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia e mão de obra para manutenção preventiva e corretiva nos 136 cruzamentos com sinalização semafórica, no município de Joinville. Com fornecimento de materiais.

PRAZO: 04/07/2010 e término em 03/08/2010.

FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA. - 2º Termo Aditivo ao Contrato 008/2010-F – Aditivo de Prazo.
DATA: 01 de julho de 2010.
OBJETO: Prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de equipamentos e sistema de gerenciamento e controle de registros de infrações de trânsito cometidas por avanço do sinal vermelho, parada sobre a faixa de pedestre e excesso de velocidade.
PRAZO: 04/07/2010 e término em 04/08/2010.

FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA. - 2º Termo Aditivo ao Contrato 009/2010-F – Aditivo de Prazo.
DATA: 01 de julho de 2010.
OBJETO: Prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de equipamentos e sistema de gerenciamento e controle de registros de infrações de trânsito cometidas por excesso de velocidade, do tipo Radar Fixo com Display (lombada eletrônica).
PRAZO: 04/07/2010 e término em 04/08/2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

068- ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
DATA: 02 de julho de 2010
OBJETO: Contratação de empresa para assessoria e suporte administrativo para a Gerência de Praças e Jardins da CONURB.
PRAZO: 02/07/2010 até 31/12/2010.
VALOR: R\$ 62.208,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATO

016 – SENIOR SISTEMAS S/A
DATA: 29 de junho de 2010.
OBJETO: Instalação, implantação e suporte técnico de Software na CONURB .
PRAZO: 29/06/2010 á 31/12/2010.
VALOR: R\$ 61.200,00.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME. - 3º Termo Aditivo ao Contrato 086/2009-F - **Prazo**
DATA: 07 de julho de 2010.
PRAZO: 02/08/2010 até 30/11/2010.
OBJETO: Fornecimento de materiais e equipamentos de proteção para os Agentes de Trânsito.

073- T.S.C. EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.
DATA: 14 de julho de 2010
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na quantia de 12 funcionários, para CIRETRAN Joinville.
PRAZO: 14/07/2010 até 31/12/2010.
VALOR: R\$ 181.028,40

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

OITAVO TERMO ADITIVO
DATA: 17/06/2010
CONTRATO Nº 014/2006
DATA DO CONTRATO: 16/06/2006
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SER-

VIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços de recepção e portaria para os eventos a setem realizados pelo Teatro Juarez Machado.
REFERENTE: Acresce o valor contratual em 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), equivalente ao índice do IGPM relativo ao período de junho/2009 à maio 2010.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº: 071/2010
DATA: 29/06/2010
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação 050/2010
CONTRATADA: RAIZ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e suporte em software de gestão comercial SANSYS.
VALOR: R\$ 329.160,00 (trezentos e vinte e nove mil, cento e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 14 meses.

Nº: 072/2010
DATA: 26/06/2010
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação
CONTRATADA: DA VINCI – Sistemas e Desenvolvimento Humano
OBJETO: Contratação de empresa para criar e executar peça teatral que aborde o tema finanças pessoais.
VALOR: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Nº: 073/2010
DATA: 01/07/2010
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação 067/2010
CONTRATADA: NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção geral, evolutiva e suporte de sistema (software) FUSION.
VALOR: R\$ 151.580,00 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 14 meses.

Nº: 074/2010
DATA: 01/07/2010
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação 068/2010
CONTRATADA: GEOFORMA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com Especialização Geotécnica, para elaboração de estudo de concepção e proposta de solução para estabilidade de taludes e encosta para implantação do Reservatório de Água R-8 no Morro do Finder, bairro Bom Retiro, no município de Joinville/SC.
VALOR: R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 05 meses.

Nº: 075/2010
DATA: 09/07/2010
BASE LEGAL: Tomada de Preços 052/2010
CONTRATADA: ACÁCIA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Obras de implantação de travessia para rede de abastecimento de água tratada do Campus Universitário da UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina em Joinville.
VALOR: R\$ 119.120,88 (cento e dezenove mil, cento e vinte reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 06 meses

Nº: 076/2010
DATA: 07/07/2010
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação 074/2010
CONTRATADA: MULTICOM COM. E SERV. MAT. DE TELECOM LTDA.
OBJETO: Locação de uma central telefônica digital fabricante Dígito, modelo NGC Corporate, com capacidade para receber gravação, URA, call Center configurada com 01E1 e 48 ramais analógicos; para atender ao número 0800 723 0300 – Call Center da Companhia Águas de Joinville.
VALOR: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 14 meses.

Nº: 077/2010
DATA: 12/07/2010
BASE LEGAL: Credenciamento 042/2007
CONTRATADA: BANCO ABN AMRO REAL S.A. (SANTANDER)
OBJETO: Prestação de serviços bancários.
VALOR: Preços mensais conforme demanda.
VIGÊNCIA: 12 meses.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2007
DATA: 09/07/2010.
BASE LEGAL: Credenciamento 042/2007
CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
OBJETO: Prorrogação do prazo por 12 meses e alterações no procedimento de processamento das informações do serviço.

Joinville, 16 de julho de 2010.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2010

Homologo o processo licitatório levado a efeito através da Pregão Presencial nº 062/2010, cujo objeto é a aquisição de EPIs, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa: LOTE 01: LOJÃO DO EPI COM. DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA., pelo valor global de R\$ 15.760 (quinze mil, setecentos e sessenta reais); e Lote 02: CORSUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DO SUL LTDA., pelo valor global de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).

Joinville, 14 de julho de 2010.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO
1º Termo Aditivo **Data:** 08/07/2010
Contrato n.º 015/10 **Data:** 24/05/2010
Contratada.: **PROVILLE INFORMÁTICA LTDA**
Referente.:. adita o contrato prorrogando sua vigência e execução por mais 60 (Sessenta) dias, alterando seu vencimento para 21/09/2010 em conformidade com o § 9º do art. 165 da Constituição Federal.
2º) As despesas do presente termo passarão a serem cobertas através das seguintes dotações orçamentárias:
Cód. 11/2010 00041.00001.00008.00244.00020.2.001215.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00
Aplicações Diretas – FMAS.
Cód. 29/2010 00041.00001.00008.00244.00019.2.001212.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00
Aplicações Diretas – FMAS.
Cód. 80/2010 00041.00001.00008.00244.00019.2.001211.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00
Aplicações Diretas – FMAS.

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo **Data:** 30/06/10
Contrato n.º 585/08 **Data:** 22/12/08
Contratado: **Deprecol Empreiteira de Mão de Obra Ltda.**
Referente: Adita o contrato alterando o valor do aluguel, que passará a ser, a partir de 01.07.2010, de R\$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais).

2º Termo Aditivo **Data:** 30/06/10
Contrato n.º 499/08 **Data:** 31/11/08
Contratado: **Crikaju Administradora de Bens Ltda.**
Referente: Adita o contrato alterando o valor do aluguel, que passará a ser, a partir de 01.07.2010, de R\$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).

Rubia Ferreira da Silva
Gerente da Unidade de Suprimentos

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Art. 1º - Os horários estabelecidos nos arts. 45 e 110 da Resolução nº 03, de 20 de dezembro de 2002 - Regimento Interno, ficam alterados, no período entre os dias 20 de julho à 03 de outubro de 2010, passando a vigorar da seguinte forma:
I - As Comissões Técnicas iniciarão os trabalhos às 8 horas e 30 minutos com término às 10 horas;
II - As Reuniões Plenárias iniciarão os trabalhos às 10 horas com término às 12 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 16 de julho de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 05/2008-D
Contrato: 05/2008
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto: Serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em unidades de atendimento da ECT, em âmbito regional.
Motivo do Termo Aditivo: Alteração quantitativa do contrato com a diminuição do valor total estimado para gastos com serviços postais para o ano de 2010.
Data: 09/07/2010
Valor do Contrato Estimado para 2010: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Vigência Contratual: de 01/01/2010 a 31/12/2010.
Base Legal: art. 61, parágrafo único e art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 48/2010 Concorrência nº 23/2010
Contratada: BRASIL TELECOM S.A
Objeto: Contratação de SERVIÇO de Telefonia fixa PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Valor total estimado: R\$ 8.571,33 (oito mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).
Data: 09/07/2010.
Prazo: Até 31 de dezembro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 42/2010 Tomada de Preços nº 10/2010
Contratada: ANDAR INFORMÁTICA LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2010
Valor total: R\$ 2.446,10 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos)
Data: 12/07/2010.
Prazo: 30 dias.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 43/2010 Tomada de Preços nº 10/2010
Contratada: EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFOR-

MÁTICA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2010
Valor total: R\$ 355,65 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
Data: 12/07/2010.
Prazo: 30 dias.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 44/2010 Tomada de Preços nº 10/2010
Contratada: FERNANDO DE AVIZ – EPP
Objeto: FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2010
Valor total: R\$ 272,60 (duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
Data: 12/07/2010.
Prazo: 30 dias.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 39/2010 Tomada de Preços nº 30/2010
Contratada: LIDERANÇA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Objeto: FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Valor total: R\$ 2.848,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais)
Data: 07/07/2010.
Prazo: 30 dias.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 45/2010 Tomada de Preços nº 10/2010
Contratada: MENDES & WIEST LTDA ME
Objeto: FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2010
Valor total: R\$ 3.285,00 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais)
Data: 12/07/2010.
Prazo: 30 dias.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 46/2010 Tomada de Preços nº 10/2010
Contratada: MICROBUSINESS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2010
Valor total: R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais)
Data: 12/07/2010.
Prazo: 30 dias.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 47/2010 Tomada de Preços nº 10/2010
Contratada: PROVILLE INFORMÁTICA LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2010
Valor total: R\$ 32.216,30 (trinta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e trinta centavos)
Data: 12/07/2010.
Prazo: 30 dias.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 41/2010 Tomada de Preços nº 10/2010
Contratada: ACARE INFORMÁTICA LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2010
Valor total: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
Data: 12/07/2010.
Prazo: 30 dias.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 40/2010 Tomada de Preços nº 30/2010
Contratada: CIVILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Valor total: R\$ 2.998,00 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais)
Data: 07/07/2010.
Prazo: 30 dias.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
ERRATA EM EXTRATO
ADITIVO CONTRATUAL

Onde se lê: **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 064/2009**
Leia-se: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 064/2009**
DATA: 30/04/2010.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 037/2009
CONTRATADA: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual em mais 3 (três) meses, contados a partir do vencimento do contrato, 12/05/2010 e acréscimo quantitativo do objeto na ordem de 25,00% do valor.

Onde se lê: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 066/2009**
Leia-se: **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 019/2009**
DATA: 01/06/2010.
BASE LEGAL: Pregão Presencial 011/2009
CONTRATADA: ORBDISK SERVIÇOS E DEDETIZAÇÕES LTDA.
OBJETO: Reajuste de R\$ 12.631,31 (doze mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e um centavos).

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
PRESIDENTE

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM

Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.